



PUBLICADO NO DOM
30 JUN. 2025

Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 335/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

267 – 3.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 200.000,00

09.271.0004.2.273 – Previdência Social de Servidores – CODEG

256 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS- OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA

R\$ 2.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 202.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

257 – 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA DE CONTRATO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 200.000,00

09.271.0004.2.273 – Previdência Social de Servidores – CODEG

249 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 2.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 202.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal